



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD

Assunto: Atividades Administrativas durante a restrição de atividades neste período de enfrentamento da emergência pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus (Covid-19).

DECISÃO Nº 11/2020-Consad

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração (Consad) tomada na 1ª reunião extraordinária, realizada em 03 de abril de 2020, via teleconferência, em razão da crise do Covid-19, decide que:

- Ficam mantidas as Atividades Administrativas remotas, conforme Instrução Normativa nº 02/2020-Reitoria, de 20 de março de 2020, assim como os pagamentos de bolsas acadêmicas e de estágios, auxílios e contratos;
- Está autorizado o investimento de 50 (cinquenta) mil reais para a compra de suprimentos para os projetos de enfrentamento ao coronavírus (Covid-19).

Em, 06 de abril de 2020.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Superior de Administração